Sanciono
27/08/10

LEI Nº. 935/2010
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a realização do 24º Jogos da Juventude – JOJUP'S, em nosso Município, como segue:
'JNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.09 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.0224.2.134	Diretor do Departamento de Esportes e Recreação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$.	1.600,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.....	R$.	23.400,00
Fonte: 01766 24º JOJUP'S – Paraná Esportes			
	TOTAL..... R$.		**25.000,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 01766 24º JOJUP'S – Paraná Esportes e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 27 de agosto de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal